CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 11.499.653/0001-83, com sede à Rua Silvino Ciarini, nº 257, Bairro Dos Industriários, CEP 89.705-110, neste ato representada pela sua Representante Legal o Senhora **DAIANE ROSA,** portador da Carteira de Identidade n°14/R 2.134.107 e CPF n°949.233.889-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 103/2021, Pregão Presencial n° 46/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Aditar em 25% a quantidade ao item nº 24, do contrato original nº 167/2021 que tem por objeto a aquisição de material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino de Peritiba e do Projeto Aquarela, para o ano letivo de 2022, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Produtos	Marca	Preço Unt.	Preço Total
24	122	CX	5078 - Lápis de cor com 12 unidades, tam. aprox. 17,5cm. Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 12 lápis.	FABER CASTEL	18,45	2.250,90
					Total	**2.250,90**

1.2. Tal aditivo justifica-se em virtude de mão ter sido previsto inicialmente essa quantidade para os alunos do ensino fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo a servidora **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e

fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 167/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 31 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato